



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3566

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 267, de 31 de Agosto de 2020.** - Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 268, de 31 de Agosto de 2020.** - Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 269, de 31 de Agosto de 2020.** - Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 270, de 31 de Agosto de 2020.** - Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Gonçalves De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BMBNLCMUK6PHYFFFXM19W

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 267, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidor(a) pública municipal **ERICA ALVES ARAUJO**, Matrícula Nº. 1155, ocupante da função de **AGENTE COMUNITARIO SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2019 a 15/07/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **31/08/2020** e término no dia **29/09/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 31 de Agosto de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 268, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidor(a) pública municipal **NILDETE ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº. 372, ocupante da função de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de **10/04/2018 a 09/04/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **27/08/2020** e término no dia **25/09/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **27/08/2020**, data em que o servidor se afastou das suas atividades funcionais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 31 de Agosto de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 269, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidor(a) pública municipal **ANA LUCIA SANTOS XAVIER**, Matrícula Nº. 1170, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **30/08/2019 a 29/08/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **31/08/2020** e término no dia **29/09/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 31 de Agosto de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 270, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias aoservidorpúblico municipal **RENIVALDO DE JESUS PAIXÃO**, Matrícula Nº. 1426, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2019 a 17/08/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **31/08/2020** e término no dia **29/09/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 31 de Agosto de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito